



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

ANO II | EDIÇÃO CLIX

PÁGINA 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 029/2026 DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CASA ABRIGO.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º:- Fica nomeada a Equipe Técnica para executar os serviços de acolhimento institucional da Casa Abrigo, a qual será composta por:

COORDENADORA

CRISTIANE AYUSSO LOPRETO

EDUCADOR/CUIDADOR

PATRICIA APARECIDA TAVARES DE SIQUEIRA

MONICA CRISTIANE VIRGILI GOMES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

IZILDA ROBERTA NOGUEIRA

MARTA DE LOURDES GATTI FELIX

VERA LUCIA BERTOLO MOSSAMBANI

VIGIA MUNICIPAL

FERNANDO AUGUSTO MOTTA

JOÃO PAULO DIAS PEREIRA

RECEPCIONISTA

JESSEL RENAN BALLERONI

PSICOLOGA

BEATRIZ GARCIA VENANCIO

NUTRICIONISTA

MARIANA PICOSSI VILLA

ENFERMEIRA

ELISANDRA DE CASSIA POPOLLI

ASSISTENTE SOCIAL

LAIS CRISTIA CASON BIZARI

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

ADILSON LUNARDELLI

LILIAN LUCIA LUNARDELI

DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRID AYUSSO TEIXEIRA NEVES DA SILVA

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

_____ PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

_____ PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.001 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 24 de outubro de 2025, que autorizou o reajuste:

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

ANO II | EDIÇÃO CLIX

PÁGINA 2

CONSIDERANDO que a variação do índice IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada no período de 03/2025 a 03/2026 atingiu o percentual de 4,1428%;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado, o percentual de 4,1428%, a partir do mês de abril de 2026, correspondente à variação do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a título de revisão geral anual sobre os vencimentos, salários dos servidores públicos do Poder Executivo.

§ 1º Conforme disposto no art. 2º da Lei n.º 93.181, de 24/10/2025, o reajuste não se aplica aos servidores dos quais os vencimentos e salários são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 056 de 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Conforme disposto no art. 3º da Lei n.º 93.181, de 24/10/2025, o reajuste não se aplica aos servidores (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias) dos quais os vencimentos e salários são estabelecidos pelo artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

DECRETO N.º 3.998 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$535.205,48 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.201, de 03/12/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 55 R\$ 5.400,00

09.272.0002.2026.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ficha 58 R\$ 4.900,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 98 R\$12.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1067.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 127 R\$10.000,00

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ficha 138 R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 150 R\$11.000,00

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 169 R\$105.491,68

10.302.0009.2020.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 179 R\$ 5.240,00

10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 194 R\$ 4.200,00

10.303.0009.2307.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 200 R\$ 3.283,80

10.304.0009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 213 R\$ 2.700,00

Atos Oficiais

Decretos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

ANO II | EDIÇÃO CLIX

PÁGINA 3

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 259 R\$12.000,00

3.3.90.32.00 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ficha 261 R\$ 9.820,00

12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ficha 293 R\$ 4.100,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 332 R\$22.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 334 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 334 R\$312.000,00

13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 344 R\$ 7.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 379 R\$ 2.070,00

=====

TOTAL R\$535.205,48

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 25 R\$12.000,00

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

09.272.0002.2026.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA - ficha 59 R\$ 4.900,00

28.846.0002.2025.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS - ficha 62 R\$ 3.625,48

28.846.0002.2027.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - ficha 65 R\$328.580,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.1001.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 88 R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 90 R\$20.000,00

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 102 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 112 R\$12.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ficha 137 R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 151 R\$31.000,00

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 155 R\$10.000,00

020501 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12.306.0007.2047.0000 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 226 R\$ 2.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.1012.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 248 R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 249 R\$15.000,00

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.96.00 - RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISIT. - ficha 255 R\$ 2.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 258 R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO - ficha 263 R\$ 2.000,00

12.365.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 287 R\$ 5.000,00

12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 291 R\$ 4.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

ANO II | EDIÇÃO CLIX

PÁGINA 4

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 299 R\$12.000,00

020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 319 R\$ 1.000,00

12.361.0006.2043.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 328 R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 329 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 330 R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 331 R\$ 1.000,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0008.1001.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 348 R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 349 R\$ 1.000,00

27.812.0008.1060.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 351 R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 352 R\$ 1.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1008.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 365 R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 366 R\$ 1.000,00

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 376 R\$45.000,00

17.512.0010.1008.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 380 R\$ 1.000,00

17.512.0010.1018.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 383 R\$ 1.000,00

17.512.0010.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 392 R\$ 1.000,00

26.782.0010.2037.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 402 R\$ 2.000,00

=====

TOTAL R\$535.205,48

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO



Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3.233, DE 09 DE ABRIL DE 2026

(Projeto de Lei n.º22/2026, de autoria do Executivo Municipal)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento - FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações posteriores, destinados ao financiamento de DESPESAS DE CAPITAL (aquisição de veículos, compactador de lixo e triturador de galhos), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§1º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f" e parágrafo 3º, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Para a execução do objeto resultante da contratação da operação de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais no orçamento municipal, por decreto, até o limite de que se trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 6º, decorrem de produto de operação de crédito que trata a presente lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso IV e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA e LDO, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.000 DE 08 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO 001/2023.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais, 6 (seis) meses, a validade do Processo Seletivo n.º 004/2025, homologado em 08/10/2025, nos termos do item 13.8 do referido Edital do Processo Seletivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

ANO II | EDIÇÃO CLIX

PÁGINA 6

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO

3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO - ficha 195 R\$ 5.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 259 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 271 R\$ 7.000,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 332 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 334 R\$ 2.700,00

13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ficha 344 R\$10.000,00

020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.2033.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 379 R\$ 1.290,00

=====

TOTAL R\$152.195,79

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28.846.0002.2027.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - ficha 65 R\$138.195,79

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 147 R\$ 6.000,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.1001.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 245 R\$ 5.000,00

12.365.0006.2030.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 294 R\$ 2.000,00

020602 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0006.2043.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.999 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$152.195,79 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.201, de 03/12/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1067.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 127 R\$ 1.000,00

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 143 R\$71.000,00

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 169 R\$14.205,79

10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 189 R\$30.000,00

10.302.0009.2039.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PÁGINA 6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025
<https://diario.pmariranha.com.br/>

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026

ANO II | EDIÇÃO CLIX

PÁGINA 7

BÁSICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 318 R\$
1.000,00

=====

TOTAL R\$152.195,79

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA
DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

_____ PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

_____ PROCURADOR JURÍDICO